

## Resolução 04/2017 CONSEPE

**Art. 49, Parágrafo único.** Os alunos do Curso de Mestrado Acadêmico, no ato da matrícula, assumirão o compromisso de, até o final do 2º período letivo, submeter à Coordenação do PPgPNSB um projeto de pesquisa, aprovado pelo Orientador.

Art. 51, Parágrafo único. Os alunos do Curso de Doutorado, no ato da matrícula, assumirão o compromisso de, até o final do 10 período letivo, submeter à Coordenação do PPgPNSB um projeto de pesquisa, aprovado pelo Orientador, para avaliação de uma Comissão de especialistas designada pelo Colegiado do Programa.

## Avaliação do projeto escrito

Serão considerados itens de avaliação:

- a) Critérios técnico-científicos (introdução, revisão da literatura, hipótese, objetivo, justificativa, metodologia, resultados esperados, cronograma de execução e referências bibliográficas);
- b) Viabilidade de execução do Projeto, tanto do ponto de vista técnico como financeiro;
- c) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização, bem como quanto a sua atualização;
- d) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos;
- e) Redação, demonstração de capacidade do uso da língua portuguesa, clareza e consistência:
- f) Originalidade e contribuição teórica do estudo;
- g) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico;
- h) Exequibilidade (dentro do prazo regular do curso).

O projeto de pesquisa deverá ter o mínimo de 15 e máximo de 20 páginas (papel A4 branco), com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; entrelinhas 1,5 cm (as demais formatações são livres), contendo: introdução, revisão da literatura, hipótese, objetivo, justificativa, metodologia, resultados esperados, infraestrutura, cronograma de execução e referências bibliográficas, sendo o sistema de citação Harvard (autor-data). A numeração das páginas à direita, no canto inferior. A capa e o sumário são obrigatórios, mas não contam como páginas na totalidade das 20 páginas do projeto.

